

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Santa Gertrudes

COMUNICADO IMPORTANTE – “LEI DAS PISCININHAS”

Srs. Responsáveis Técnicos

Informamos que a partir da presente data, as “**NOTAS**” do Projeto deverão ser complementadas, quando for o caso, em relação a **Lei Estadual nº 12.526** que Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, de acordo com o modelo abaixo:

NOTA:

* A Obra será provida de sistema de captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a **500,00m²** e seus respectivos reservatórios de acumulação com capacidade calculada com base na equação estipulada pela **Lei Estadual nº 12.526**, de 02 de janeiro de 2007.

Santa Gertrudes, 06 de fevereiro de 2023.

Equipe Técnica:

Frederico Luiz Barreiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Arquiteto e Urbanista - CAU A64673-3

Rosa Maria Rodrigues
Engenheira Civil - CREA 0600802469/D

Aline Meriele Bento
Supervisora de Projeto e Fiscalização
Engenheira Civil - CREA/SP 507.102.144-0